



PROPOSTA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO GESTÃO CONSORCIADA SAMU 192 REGIÃO SERRANA, RJ

I. INTRODUÇÃO:

O Sistema Único de Saúde (SUS), se destaca no cenário mundial por ser um dos maiores sistemas de saúde, por sua gratuidade, por oferecer assistência integral e universal em todo o seu território.

Um dos princípios doutrinários do SUS é a regionalização, sendo considerada pelo Ministério da Saúde (MS) o eixo estruturante que organiza a descentralização das ações e serviços de saúde no País e se materializa por meio da organização das Redes de Atenção à Saúde e busca, promover a equidade, a integralidade, a racionalização dos gastos e otimização dos recursos, com ganho de escala, o estabelecimento de mecanismos de governança e a atuação do Estado orientada pela lógica dos interesses coletivos e do SUS no espaço regional.

Desta forma, a regionalização constitui uma estratégia para corrigir as desigualdades no acesso e a fragmentação dos serviços de Saúde, por meio da organização funcional do SUS, com definição das responsabilidades dos entes federados, e dos fluxos de referência, para a garantia de acesso da população residente na área de abrangência de cada espaço regional, fortalecendo o processo de descentralização, promovendo relações mais cooperativas e solidárias entre os gestores do SUS e qualificando a capacidade de gestão dos sistemas municipais de Saúde.

O Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011, instituiu a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), com o objetivo de organizar atendimento aos usuários com quadros agudos de saúde, por meio de fluxos estabelecidos no Plano de Ação Regional RUE e, assim, criar um modelo de financiamento e monitoramento federal em cada uma das Regiões de saúde do país.

O Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de instituir recomendações para fomentar e aperfeiçoar a implantação das redes regionalizadas e hierarquizadas de atendimento, melhorando a organização da assistência, articulando os serviços, definindo fluxos e referências resolutivas entre os componentes de urgência e emergência, a Secretaria de Estado de Saúde fez a publicação da Resolução SES nº 1.692, de 25/05/18, recomendando critérios mínimos para atendimento em urgência e emergência. Os Planos de Ação Regionais da Rede de Urgência e Emergência devem ser a base para a organização, articulação, hierarquização e financiamento da Rede.

Segundo o Plano Estadual de Saúde RJ 2020-2023 os principais desafios identificados no Estado quanto à RUE são: o subfinanciamento; a falta de organização dos municípios quanto à formalização dos processos de contratualização; a falta de integração entre os entes federativos, dificultando o trânsito dos pacientes entre as diversas esferas e níveis de complexidade; a fragilidade na cobertura qualificada para os atendimentos em geral e a insuficiência de estrutura para o atendimento às emergências de competência da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA

atenção primária; a insuficiência de leitos clínicos nos hospitais, gerando “internação” em unidades de pronto atendimento; e a dificuldade de contratar médicos.

De acordo Secretaria Estadual de Saúde, a Central de Regulação Médica de Urgências é o elemento orientador e ordenador, organizando a relação entre os vários serviços, qualificando o fluxo de pacientes na Rede gerando um canal de comunicação aberto ao público, através do qual os pedidos de socorro são recebidos, avaliados e hierarquizados acessados pelo número 192. Os municípios Angra dos Reis, Três Rios, Niterói, Volta Redonda, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro e Petrópolis sediam a Central de Regulação às Urgências de suas respectivas regiões (PES-RJ, 2020-2023).

Na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, formada por 16 (dezesesseis) municípios totalizando uma população estimada para o ano de 2020 pelo Instituto Brasileiro de geografia e Estatísticas (IBGE) de novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez (939.510) habitantes, representando 5,68% da população total do Estado do Rio de Janeiro, segundo o Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência da Região Serrana (PAR/RUE) 2022-2023, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) foi implantado em 2014, com a habilitação inicial da central de regulação de urgências publicada pela Portaria GM/MS nº 1.809/2015. A central de regulação está localizada no município de Petrópolis, sendo operacionalizada pelo município de Petrópolis e em funcionamento 24hrs por dia e 7 dias por semana.

1.1. Mapa Região serrana – RJ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA

A cobertura do SAMU192 se estende por parte dos municípios da Região Serrana com a frota distribuída em parte do território, com apenas metade (50%) dos 16 municípios cobertos pelo serviço (Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Guapimirim, Petrópolis, São Jose do Vale do Rio Preto, Sumidouro e Teresópolis)

1.2. Grade Serviços SAM/U 192 Serrana RJ -2023

Grade SAMU Serrana RJ 2023							
MUNICÍPIO	POP (2021)	km ²	CRU	USA	USB	MOTO LÂNCIA	SITUAÇÃO
Bom Jardim	27.779	382,43	0	0	1		Não Implantado
Cachoeiras de Macacu*	59.652	954,75	0	0	1		Habilitado/qualificado
Cantagalo	20.163	747,21	0		1		Habilitado
Carmo	19.161	367,75	0	0	1		Habilitado
Cordeiro	22.152	113,05	0		1		Não Implantado
Duas Barras	11.563	379,62	0	0	1		Não Implantado
Guapimirim	62.225	358,44	0	0	2	2	Habilitado (1p/habilitar)
Macuco	5.646	78,364	0		1		Não Implantado
Nova Friburgo	191.664	935,43	0	1	2		Não Implantado
Petrópolis	307.144	791,14	1	1	3	4	Habilitado/qualificado
Santa Maria Madalena	10.380	810,96	0	0	1		Não Implantado
São José Vale Rio Preto	22.032	220,18	0	0	1		Habilitado
São Sebastião do Alto	9.416	397,21	0	0	1		Não Implantado
Sumidouro	15.709	413,41	0	0	1		Não habilitado
Teresópolis	185.820	773,34	0	1	2		Não habilitado
Trajano de Moraes	10.653	591,15	0	0	1		Não Implantado
TOTAL	981.159	831,436	1	4	21	6	

Fonte: PAR/RUE Serrana-RJ 2022-2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA

A Região representa 18,9% da área geográfica do Estado, sendo constituída por relevo montanhoso, clima ameno e fica localizados a distâncias medianas da capital, sofre frequentemente com desastres naturais, alguns de grande proporção a exemplo do ocorrido em 2011, onde teve sua topografia alterada. Na Região Serrana, cinco (05) municípios possuem população maior que 50.000 habitantes, quatro (04) população entre 20.000 e 50.000 e sete 07 municípios possuem população menor que 20.000 habitantes. O quadro abaixo demonstra a distância média entre os municípios onde estão funcionando e ou prevista as Unidades de Serviço Avançadas (USA) do SAMU 192 e os demais municípios.

1.3 . Distância Média Municípios Serrana

MUNICÍPIOS	TERESÓPOLIS	NOVA FRIBURGO	PETROPOLIS
BOM JARDIM	92,7 km	23,0km	150,0 km
CACHOEIRAS MACACU	66,3 km	38,5 km	115,0 km
CANTAGALO	133 km	58km	170,5 km
CARMO	96,4 km	71,5 km	136,0 km
CORDEIRO	119,0 km	46,8 km	178,0 km
DUAS BARRAS	86,5 km	46,0 km	161,0 km
GUAPIMIRIM	23,7 km	85,2 km	75,1 km
MACUCO	131,0 km	59,4 km	186 km
SANTA M ^a MADALENA	180,0 km	92,4 km	219 km
SÃO JOSE VALE RIO PRETO	41,4 km	95,0 km	62,0 km
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	166,0 km	78,5 km	205 km
SUMIDOURO	63,3 km	45,3 km	120 km
TRAJANO DE MORAES	166,0 km	85,4 km	221 km

Fonte: <https://www.google.com.br/maps>

Atualmente os Municípios de Nova Friburgo, Santa Maria Madalena e Bom Jardim, estão com os projetos de implantação do SAMU elaborados e com previsão de inicialização dos serviços ainda no ano de 2024.

II. JUSTIFICATIVA:

Considerando que o acesso aos serviços de urgência e emergência constitui um importante componente da assistência à saúde e ainda que aumento do número de acidentes, da violência urbana e a insuficiente estruturação da rede são fatores que contribuem para a sobrecarga dos serviços hospitalares especializados disponíveis para a população brasileira.

Considerando as características e especificidades da Região Serrana, a distância entre os municípios polo de referência para os atendimentos de urgência / emergência e a capacidade instalada que se mostra insuficiente para absorver a demanda referenciada,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA

sendo cotidiana a necessidade de transferência de pacientes para atendimento em outras regiões do ERJ, trazendo insegurança para os municípios e se tornando um dos principais desafios para os gestores.

Considerando a importância no atendimento pré-hospitalar às urgências, que aumentam as possibilidades de sobrevivência, minimização de riscos de sequelas posteriores;

Considerando as diretrizes Secretaria Estadual de Saúde (SES) do Estado do Rio de Janeiro para a implantação Programa SAMU 100% RJ, lançado no ano de 2023, disponibilizando viaturas e incentivos financeiros para a implantação do SAMU 192 em todas as Regiões, com cobertura de 100% dos municípios;

Considerando que na região Serrana o SAMU 192 vem sendo implantado de forma lenta e gradual, com a inclusão de novos municípios desde 2015;

Considerando que paralelo o lançamento do Programa SAMU 100% RJ, houve também um incentivo para as regiões se utilizarem dos Consórcios Públicos de Saúde para fazerem a Gestão consorciadas do SAMU 192, baseados nas experiências exitosas nas Regiões da Baixada Fluminense e do Médio Paraíba, além das experiências em outros estados .

Considerando todo o exposto, na assembleia do Conselho de Municípios ocorrida em junho/2023 a plenária aprova a Deliberação CIS-SERRA 007/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 22/08/2023 que dispõe sobre a Gestão Consorciada do SAMU 192 da Região Serrana – RJ e cria a Comissão de de Planejamento para a transição da Gestão do SAMU 192 da Região Serrana para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Serrana(CIS-SERRA).

A Comissão de Planejamento para a transição da gestão do SAMU foi formada por representantes da categoria dos municípios de: Petrópolis, Carmo, Cantagalo, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Santa Maria Madalena, Guapimirim, Trajano de Moraes, Cachoeiras de Macacu, Macuco e área técnica do CIS-SERRA.

O Principal ponto levantado nas diversas reuniões para a implantação do SAMU em 100% dos municípios e otimizar o serviço foi sobre o atendimento das Unidades de Serviço Avançado (USA).

Na grade de serviços do SAMU 192 (PAR/RUE Serrana-RJ 2022-2023) são previstas três USAs para a Região Serrana, o que seria insuficiente em se considerando a distância entre os municípios encaminhadores e os polos de atendimento de urgência/emergência devido ao tempo de deslocamento.

Desta forma a Comissão propõe a inclusão de mais uma (01) USA, devendo a Base Descentralizada ser implantada no município de Cordeiro ou de Cantagalo ou de e ainda sugere as a área de abrangência as Unidades avançadas, prevenindo 100% de cobertura regional, atendendo o limite de distância de 52 km entre a base e os municípios de referência, conforme o quadro abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA

2.1. Quadro sugerido para atendimentos USA na região Serrana

MUNICÍPIOS	DE ACORDO COM RUE 2022-2023			c/ mais 01 USA		
	TERESÓPOLIS	NOVA FRIBURGO	PETROPOLIS	CANTA GALO	CORDEIRO	MACUCO
BOM JARDIM	92,7 km	23,0km	150,0 km	34,5 km	24,2 km	36,6 km
CACHOEIRAS MACACU	66,3 km	38,5 km	115,0 km	95,9 km	85,6 km	98,0 km
CANTAGALO	133 km	58km	170,5 km	*	6,7 km	15,8 km
CARMO	96,4 km	71,5 km	136,0 km	44,8 km	50,7 km	59,1 km
CORDEIRO	119,0 km	46,8 km	178,0 km	6,7 km	*	17,1 km
DUAS BARRAS	86,5 km	46,0 km	161,0 km	42,5 km	32,2 km	44,6 km
GUAPIMIRIM	23,7 km	85,2 km	75,1 km	160 km	132 km	145 km
MACUCO	131,0 km	59,4 km	186 km	15,8 km	17,1 km	**
SANTA MARIA MADALENA	180,0 km	92,4 km	219 km	48,7 km	50,1 km	35,1 km
S. JOSE VALE RIO PRETO	41,4 km	95,0 km	62,0 km	127 km	133 km	126 km
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	166,0 km	78,5 km	205 km	34,8 km	36,2 km	21,2 km
SUMIDOURO	63,3 km	45,3 km	120 km	67,7 km	59,9 km	72,2 km
TRAJANO DE MORAES	166,0 km	85,4 km	221 km	50,8 km	52,2 km	37,2 km

De acordo com o quadro sugerido pela Comissão de Planejamento a USA de Petropolis atenderia apenas sua população considerado o número de habitantes local. A USA Teresópolis por proximidade atenderia aos municípios de São Jose do Vale do Rio Preto e Guapimirim, a USA de Nova Friburgo atenderia Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu e Sumidouro e a USA a ser implantada no município de Cordeiro ou Cantagalo ou Macuco atenderá o próprio município base e os demais 07 municípios por proximidade e com menor número de habitantes.

No caso da cobertura das USAs o custeio deverá ser rateado entre os municípios referência, segundo o modelo da Central de Regulação de Urgências (CRU).

III. NECESSIDADES PARA EXECUÇÃO DO SAMU 100% REGIÃO SERRANA:

1. 01 (uma) ambulância caracterizada SAMU e adaptada para Unidade Serviço Avançado (USA);
2. Equipamentos para montar a USA;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA

3. Incentivo financeiro para reequipar as Unidades Básicas (USB) e USAs já implantadas, e
4. Incentivo financeiro para implantação de sistema de informação que permita a comunicação intrarregional considerando a grande área de “sombra”, sem internet e sem sinal de telefone, devido aos relevos da região, dificultando ou até mesmo impedindo o atendimento moveis às urgências pre-hospitalares.

Teresópolis 21 de maio de 2024

Leonardo Sarmento Charles
Secretário Executivo CIS-SERRA